



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 48, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE TRÂNSFERÊNCIA DE FERIADO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, IV, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que 21 de abril (quinta-feira), é feriado nacional de "Tiradentes";

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO**, por fim, que para a economia da máquina pública municipal é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada), sem o comprometimento dos serviços públicos essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido para o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), o feriado de Tiradentes, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas deste município.

**Parágrafo Único** - o disposto no *caput* desse artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza, complexidade ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos serviços de coleta de lixo, limpeza pública, segurança, saúde, procedimentos licitatórios, e outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação e responsabilidade do Secretário ou Diretor da respectiva pasta.

**Rua Benjamin Constant S/Nº, Centro, Bacurituba - MA, 65233-000  
CNPJ: 01.612.534/0001-31**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 2º** - Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas no dia 21 de abril de 2021 (quinta-feira).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA**  
Prefeita Municipal

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário do Município do Portal das Transparência [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br) com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 18 de abril de 2022.